USCS

# Autorização da Contratação Direta

Diante da manifestação datada de 06 de maio de 2026, contida no parecer da Procuradoria Geral do Município do processo de nº 325/2026, AUTORIZO a contratação direta por Dispensa de Licitação, com base no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

**Processo nº 325/2026**
**Dispensa de Licitação nº 46/2026**

**Objeto**: Contratação de empresa de serviços de software de gerenciamento técnico da manipulação de medicamentos na Farmácia-Escola, serviço que integra o Campo de prática obrigatória no curso de Farmácia da USCS, no valor de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

Com base nesses dados e da Lei Federal nº 14.133/21:

I. Autorizo a Dispensa de Licitação;

II. Adjudique-se a empresa: Texs Serviços de Informática Ltda - EPP;

III. À Seção de Compras para prosseguimento e publicação.

São Caetano do Sul, 14 de maio de 2.026.

Leandro Campi Prearo

Prof. Dr. Leandro Campi Prearo
Reitor